

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

01

243.584

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 243584

DATA: 07 de dezembro de 2006.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE Nº 18, CONJUNTO 11, QUADRA 304, RECANTO DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL.CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Medindo 10,00m de frente e fundo e 15,00m pelas laterais, totalizando a área de 150,00m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote 01, pela lateral direita com via pública, pela lateral esquerda com o lote 17.PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital.REGISTRO ANTERIOR: AV.1 da matrícula nº 178.177, datada de 02 de maio de 2000, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/243584

DATA: 07 de dezembro de 2006.

DOAÇÃO

Escritura Pública, datada de 26 de julho de 2006, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 2015, fls. 126/128. DOADORA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula. DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.601/0001-26. VALOR: R\$1.000,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.2/243584

DATA: 07 de dezembro de 2006.

DOAÇÃOEscritura Pública mencionada no registro precedente. DOADOR: DISTRITO FEDERAL, qualificado no R.1 desta matrícula. DONATÁRIOS: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade RG nº 749.527 SSP/DF, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.010.101-59, e sua mulher ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ DE SOUSA, portadora da cédula de identidade RG nº 1.279.309 SSP/DF, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.351.511-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. VALOR: R\$1.000,00. CONDICÃO RESOLUTIVA: Apresentação da carta de habite-se ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) anos contados da data da assinatura da Escritura Pública. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FOLHAS 2/2

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

CIS

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



Prot.: 049787

Livro: 2015

Folha: 126

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Escrituras Públicas existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **2015**, às fls. **126**, verifiquei constar o seguinte instrumento: **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE LOTE URBANO DA TERRACAP AO DISTRITO FEDERAL E DESTE, COM ENCARGO, AOS SEUS LEGÍTIMOS OCUPANTES: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA E SUA MULHER, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** tantos quantos esta escritura pública virem, que Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (**26/07/2006**), nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram como partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede nesta Capital, no Setor de Administração Municipal, Bloco F, Edifício Terracap, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8 e no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por sua presidente e por seu Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, **MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA**, advogada, solteira, e **ANTONIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, Diretor de desenvolvimento, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-6.060.689-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 577.054.106-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica respondendo eventualmente, **DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 14.825-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 794.469.651-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Portaria nº 155/2004-PRESI de 15/10/2004 e nos termos da procuração datada de 01/01/2005, a qual foi aceita pelos contratantes, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, que examinou todos os dados e elementos da presente escritura, sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, conferindo-os e considerando-os corretos; de outro lado como **OUTORGADO DONATÁRIO** e em seguida como **OUTORGANTE DOADOR, o DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, figurando inicialmente como **DONATÁRIO**, em relação à **TERRACAP**, nos termos do art. 2º da Lei do Distrito Federal nº 770, de 28 de setembro de 1994, e, em seguida, como **DOADOR**, com fundamento no art. 1º da referida Lei do Distrito Federal nº 770, de 28 de setembro de 1994, que neste ato comparece na pessoa da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - **SEDUH, DIANA MEIRELLES DA MOTTA**, brasileira, arquiteta, solteira, portadora da carteira de identidade nº 476118 SSP/DF e do CPF/MF nº 221.590.881-53, residente e domiciliada nesta capital, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Governador do Distrito Federal por meio do Decreto do GDF nº 24.669, de 18 de junho de 2004; e, ainda, como últimos **OUTORGADOS DONATÁRIOS, RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA**, autônomo e sua mulher **ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ DE SOUSA**, estudante, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das CI N°s 749.527-SSP/DF e 1.279.309-SSP/DF, e dos CPF/MF N°s 259.010.101-59 e 516.351.511-04, respectivamente, residentes e domiciliados na Quadra 304, Conjunto 11, Casa 18, Recanto das Emas - DF, neste ato representados por seu bastante procurador, substabelecido: **OCIOMAR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 583.496-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 308.592.391-87, residente e domiciliado na CSE 06, Lote 76, Loja 01, Taguatinga-DF, conforme procuração pública datada de 04/02/1997, lavrada às fls. nº 004, do Livro nº 363, do 8º Ofício de Notas do Gama-DF, substabelecimento, datado de 04/02/1999, lavrado às fls. 048, do Livro nº 1503, do 1º Ofício do Registro de Títulos e Protestos do DF, e substabelecimento, datado de 06/08/2002, lavrado às fls. 086, do Livro 1148, do 5º Ofício de Notas do DF, os quais foram aceitos pelas partes contratantes, cujos traslados ficam aqui arquivados, **os legítimos ocupantes do**

ANOREG

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

cls

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



Prot.: 049787

Livro: 2015

Folha: 127

OK  
foi-me dito, que é senhora e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do imóvel constituído pelo **LOTE Nº 18, CONJUNTO "11, QUADRA-304, RECANTO DAS EMAS - DF**, o qual mede: FRENTE: 10,00m, FUNDO: 10,00m, LATERAL DIREITA 15,00m, LATERAL ESQUERDA 15,00m, TOTALIZANDO: 150,00m<sup>2</sup>, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Via Pública, FUNDO com o Lote 01, LATERAL DIREITA com a via pública, LATERAL ESQUERDA com o lote 17, havido pela **CIA. IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP**, de conformidade com **MEMORIAL DE LOTEAMENTO**, da Cidade Satélite de RACANTO DAS EMAS (DF), matriculado sob o nº 178177, no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal; disse ainda, que nos termos da legislação autorizativa invocada no preâmbulo, cumpridas as exigências formais, tem ajustado doar o lote de terreno acima identificado, como efetivamente doado o tem, ao **DISTRITO FEDERAL**, em virtude do que transmite ao referido donatário toda a posse, domínio, direito e ação que tem sobre o terreno ora doado, imitando-o na posse do mesmo, por bem desta escritura, para que dele passe a usar e livremente dispor como seu que é e fica sendo doravante, obrigando-se a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores. Pelo **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua representante, foi-me dito que o Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, criado pelo Decreto do GDF nº 11.476, de 09 de março de 1989, nasceu do relevante interesse público e da necessidade social de evitar a favelização de Brasília e de dar condições de acesso à moradia às camadas mais sofridas da população, processo que foi deflagrado em anos anteriores e que ora, no particular, alcança significativa fase com a doação feita pela presente escritura, e, dando cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei do Distrito Federal nº 770, de 28 de setembro de 1994, com fundamento no artigo 17, A4º da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, no artigo 53-A e seu parágrafo único da Lei Federal nº 6.766/79, pela presente escritura e na melhor forma do Direito, faz a doação do mesmo imóvel acima identificado, que lhe foi transmitido pela **TERRACAP**, aos últimos OUTORGADOS DONATÁRIOS, a quem transmite o domínio, posse, direito e ação que lhe foram outorgados pela **TERRACAP**, **impondo-lhe, contudo, o encargo de construir sua casa própria, observados os regulamentos administrativos, no lote que ora lhe foi doado, com o dever de apresentar a competente Carta de Habite-se ou documento equivalente, no prazo de cinco anos, a partir da data desta escritura sob pena de reversão do imóvel ao Distrito Federal.** Para este fim, comprovar-se-á o cumprimento do encargo por meio da apresentação da Carta de Habite-se ao Registro Público de Imóveis, dentro do prazo mencionado, sendo certo que a averbação da construção na matrícula do imóvel extinguirá, automaticamente, o encargo mencionado. A concessão de Carta de Habite-se pelo Distrito Federal, por meio de sua Administração Regional, mesmo após o prazo mencionado, implicará, igualmente, a extinção do encargo, desde que igualmente averbada no registro imobiliário. **O presente encargo possui natureza reipersecutória, sendo exigível seu cumprimento quer pelo Donatário, quer por quem venha sucedê-lo, ainda que o sucessor tenha adquirido o imóvel a título oneroso.** Pelos legítimos ocupantes e outorgados e donatários, na forma como vem representado, falando em último lugar, foi-me dito, que aceita a presente escritura em todos os seus termos, em especial o encargo mencionado, a qual se compromete a fielmente cumprir. Foi atribuído à presente, para fins fiscais, o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**. Foram apresentados para lavratura deste ato: a) Guia de Emolumentos paga por meio do Convênio ANOREG/GDF; b) Certidão de Feitos Ajuizados, de Ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, de cujo teor as partes tomaram conhecimento. A Outorgante Doadora declara: 1) a doação constante da presente escritura foi objeto do Processo Administrativo nº 111.001.149/1999; 2) sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente escritura, ou ônus real, judicial ou extrajudicial relativo ao imóvel, que possa comprometer a doação ora feita; 3) sob as penas da lei, e tendo em vista que o imóvel está lançado contabilmente no ativo

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

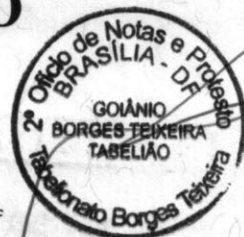
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

cls

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



Prot.: 049787

Livro: 2015

Folha: 128

Receita Federal – SRF, nos termos do art. 257, A8º, IV, do Decreto Federal n.º 3.048/99. O DISTRITO FEDERAL, por sua representante, declara, também, que a presente doação é isenta de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, e que foram preenchidas todas as condições legais para a isenção, nos termos do Decreto do GDF n.º 20.574/99, com redação do Decreto do GDF n.º 20.673/99, que regulamentou a Lei Complementar do Distrito Federal n.º 229/99, e, ainda, consoante dispõe o Decreto do GDF 21.972/2001, que regulamenta a Lei Complementar do Distrito Federal n.º 353, de 09.01.2001, a qual alterou a já mencionada Lei Complementar do Distrito Federal n.º 229/99. Pelo último outorgado donatário, na forma como vem representado, foi-me dito, por fim, que nos termos do Artigo 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 93.240/86, dispensa a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do GDF referente a tributos imobiliários sobre o imóvel, e que responderá, nos termos da Lei, pelo pagamento de eventuais débitos fiscais existentes, condições que aceitam os doadores. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme IN/SRF 163/99. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura, a qual, lhes sendo lida em voz alta, foi em tudo achada conforme, pelo que outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião em Exercício, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião em Exercício, subscrevi, dou fé e assino. (aa) MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, ANTONIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO, DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA, DIANA MEIRELLES DA MOTTA, (p.p.) OCIOMAR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, (p.p.) OCIOMAR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, RAMILO SIMÕES CORRÊA. Certifico constar mais a certidão do seguinte teor: **CERTIDÃO RETIFICATÓRIA**: Certifico e dou fé que, de conformidade com o Artigo 267 do Provimento Geral do Tribunal de Justiça do DF, e a vista do(s) documento(s) apresentado(s) **fica retificado o número da IN/SRF da D.O.I. para: "473/2004"**. Dou fé. Brasília-DF, 23/Outubro/2006. Eu, (GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA), Tabelião, a escrevi e encerro o presente ato. **NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO**, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (23/10/2006). Eu, Liège Fabiane Haas Krug, (LIÉGE FABIANE HAAS KRUG), Auxiliar Notarial, a extraí. Eu, [Assinatura], a subscrevi, dou fé e assino.

Luiz Carlos Schonarth  
Escrivente Notarial Autorizado  
Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto  
Brasília - DF

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

cls

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 049787

Livro: 2015

Folha: 126



### CERTIDÃO

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Escrituras Públicas existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **2015**, às fls. **126**, verifiquei constar o seguinte instrumento: **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE LOTE URBANO DA TERRACAP AO DISTRITO FEDERAL E DESTE, COM ENCARGO, AOS SEUS LEGÍTIMOS OCUPANTES: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA E SUA MULHER, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** tantos quantos esta escritura pública virem, que Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (**26/07/2006**), nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram como partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE DOADORA**, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede nesta Capital, no Setor de Administração Municipal, Bloco F, Edifício Terracap, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8 e no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por sua presidente e por seu Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, advogada, solteira, e ANTONIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, Diretor de desenvolvimento, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-6.060.689-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 577.054.106-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica respondendo eventualmente, DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 14.825-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 794.469.651-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Portaria nº 155/2004-PRESI de 15/10/2004 e nos termos da procuração datada de 01/01/2005, a qual foi aceita pelos contratantes, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, que examinou todos os dados e elementos da presente escritura, sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, conferindo-os e considerando-os corretos; de outro lado como **OUTORGADO DONATÁRIO** e em seguida como **OUTORGANTE DOADOR**, o **DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, figurando inicialmente como **DONATÁRIO**, em relação à **TERRACAP**, nos termos do art. 2º da Lei do Distrito Federal nº 770, de 28 de setembro de 1994, e, em seguida, como **DOADOR**, com fundamento no art. 1º da referida Lei do Distrito Federal nº 770, de 28 de setembro de 1994, que neste ato comparece na pessoa da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - **SEDUH**, **DIANA MEIRELLES DA MOTTA**, brasileira, arquiteta, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 476118 SSP/DF e do CPF/MF n.º 221.590.881-53, residente e domiciliada nesta capital, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Governador do Distrito Federal por meio do Decreto do GDF n.º 24.669, de 18 de junho de 2004; e, ainda, como últimos **OUTORGADOS DONATÁRIOS**, **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA**, autônomo e sua mulher **ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ DE SOUSA**, estudante, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das CI N.ºs 749.527-SSP/DF e 1.279.309-SSP/DF, e dos CPF/MF N.ºs 259.010.101-59 e 516.351.511-04, respectivamente, residentes e domiciliados na Quadra 304, Conjunto 11, Casa 18, Recanto das Emas - DF, neste ato representados por seu bastante procurador, substabelecido: **OCIOMAR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 583.496-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 308.592.391-87, residente e domiciliado na CSE 06, Lote 76, Loja 01, Taguatinga-DF, conforme procuração pública datada de 04/02/1997, lavrada às fls. n.º 004, do Livro n.º 363, do 8º Ofício de Notas do Gama-DF, substabelecimento, datado de 04/02/1999, lavrado às fls. 048, do Livro n.º 1503, do 1º Ofício do Registro de Títulos e Protestos do DF, e substabelecimento, datado de 06/08/2002, lavrado às fls. 086, do Livro 1148, do 5º Ofício de Notas do DF, os quais foram aceitos pelas partes contratantes, cujos traslados ficam aqui arquivados **nos legítimos ocupantes do**

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

cls

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 049787

Livro: 2015

Folha: 127

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



foi-me dito, que é senhora e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do imóvel constituído pelo **LOTE Nº 18, CONJUNTO "11, QUADRA-304, RECANTO DAS EMAS - DF**, o qual mede: FRENTE: 10,00m, FUNDO: 10,00m, LATERAL DIREITA 15,00m, LATERAL ESQUERDA 15,00m, TOTALIZANDO: 150,00m<sup>2</sup>, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Via Pública, FUNDO com o Lote 01, LATERAL DIREITA com a via pública, LATERAL ESQUERDA com o lote 17, havido pela **CIA. IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP**, de conformidade com **MEMORIAL DE LOTEAMENTO**, da Cidade Satélite de RACANTO DAS EMAS (DF), matriculado sob o nº 178177, no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal; disse ainda, que nos termos da legislação autorizativa invocada no preâmbulo, cumpridas as exigências formais, tem ajustado doar o lote de terreno acima identificado, como efetivamente doado o tem, ao **DISTRITO FEDERAL**, em virtude do que transmite ao referido donatário toda a posse, domínio, direito e ação que tem sobre o terreno ora doado, imitando-o na posse do mesmo, por bem desta escritura, para que dele passe a usar e livremente dispor como seu que é e fica sendo doravante, obrigando-se a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores. Pelo **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua representante, foi-me dito que o Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, criado pelo Decreto do GDF nº 11.476, de 09 de março de 1989, nasceu do relevante interesse público e da necessidade social de evitar a favelização de Brasília e de dar condições de acesso à moradia às camadas mais sofridas da população, processo que foi deflagrado em anos anteriores e que ora, no particular, alcança significativa fase com a doação feita pela presente escritura, e, dando cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei do Distrito Federal nº 770, de 28 de setembro de 1994, com fundamento no artigo 17, A4º da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, no artigo 53-A e seu parágrafo único da Lei Federal nº 6.766/79, pela presente escritura e na melhor forma do Direito, faz a doação do mesmo imóvel acima identificado, que lhe foi transmitido pela **TERRACAP**, aos últimos **OUTORGADOS DONATÁRIOS**, a quem transmite o domínio, posse, direito e ação que lhe foram outorgados pela **TERRACAP**, **impondo-lhe, contudo, o encargo de construir sua casa própria, observados os regulamentos administrativos, no lote que ora lhe foi doado, com o dever de apresentar a competente Carta de Habite-se ou documento equivalente, no prazo de cinco anos, a partir da data desta escritura sob pena de reversão do imóvel ao Distrito Federal.** Para este fim, comprovar-se-á o cumprimento do encargo por meio da apresentação da Carta de Habite-se ao Registro Público de Imóveis, dentro do prazo mencionado, sendo certo que a averbação da construção na matrícula do imóvel extinguirá, automaticamente, o encargo mencionado. A concessão de Carta de Habite-se pelo Distrito Federal, por meio de sua Administração Regional, mesmo após o prazo mencionado, implicará, igualmente, a extinção do encargo, desde que igualmente averbada no registro imobiliário. **O presente encargo possui natureza reipersecutória, sendo exigível seu cumprimento quer pelo Donatário, quer por quem venha sucedê-lo, ainda que o sucessor tenha adquirido o imóvel a título oneroso.** Pelos legítimos ocupantes e outorgados e donatários, na forma como vem representado, falando em último lugar, foi-me dito, que aceita a presente escritura em todos os seus termos, em especial o encargo mencionado, a qual se compromete a fielmente cumprir. Foi atribuído à presente, para fins fiscais, o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**. Foram apresentados para lavratura deste ato: **a) Guia de Emolumentos paga por meio do Convênio ANOREG/GDF; b) Certidão de Feitos Ajuizados, de Ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, de cujo teor as partes tomaram conhecimento. A Outorgante Doadora declara: 1) a doação constante da presente escritura foi objeto do Processo Administrativo nº 111.001.149/1999; 2) sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente escritura, ou ônus real, judicial ou extrajudicial relativo ao imóvel, que possa comprometer a doação ora feita; 3) sob as penas da lei, e tendo em vista que o imóvel está lançado contabilmente no ativo**

# 2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA



Prot.: 049787

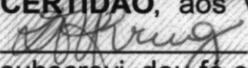
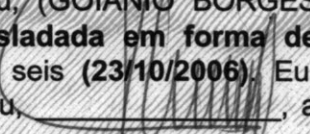
Livro: 2015

Folha: 128

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIAO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Receita Federal – SRF, nos termos do art. 257, A8º, IV, do Decreto Federal n.º 3.048/99. O DISTRITO FEDERAL, por sua representante, declara, também, que a presente doação é isenta de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, e que foram preenchidas todas as condições legais para a isenção, nos termos do Decreto do GDF n.º 20.574/99, com redação do Decreto do GDF n.º 20.673/99, que regulamentou a Lei Complementar do Distrito Federal n.º 229/99, e, ainda, consoante dispõe o Decreto do GDF 21.972/2001, que regulamenta a Lei Complementar do Distrito Federal n.º 353, de 09.01.2001, a qual alterou a já mencionada Lei Complementar do Distrito Federal n.º 229/99. Pelo último outorgado donatário, na forma como vem representado, foi-me dito, por fim, que nos termos do Artigo 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 93.240/86, dispensa a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do GDF referente a tributos imobiliários sobre o imóvel, e que responderá, nos termos da Lei, pelo pagamento de eventuais débitos fiscais existentes, condições que aceitam os doadores. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme IN/SRF 163/99. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura, a qual, lhes sendo lida em voz alta, foi em tudo achada conforme, pelo que outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelaio em Exercício, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelaio em Exercício, subscrevi, dou fé e assino. (aa) MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, ANTONIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO, DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA, DIANA MEIRELLES DA MOTTA, (p.p.) OCIOMAR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, (p.p.) OCIOMAR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, RAMILO SIMÕES CORRÊA. Certifico constar mais a certidão do seguinte teor: **CERTIDÃO RETIFICATÓRIA**: Certifico e dou fé que, de conformidade com o Artigo 267 do Provimento Geral do Tribunal de Justiça do DF, e a vista do(s) documento(s) apresentado(s) **fica retificado o número da IN/SRF da D.O.I. para: "473/2004"**. Dou fé. Brasília-DF, 23/Outubro/2006. Eu, (GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA), Tabelaio, a escrevi e encerro o presente ato. **NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO**, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (23/10/2006). Eu,  (LIÉGE FABIANE HAAS KRUG), Auxiliar Notarial, a extraí. Eu, , a subscrevi, dou fé e assino.

  
**Luis Carlos Schonarth**  
Escrivente Notarial Autorizado  
Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto  
Brasília - DF

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ds

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 049787

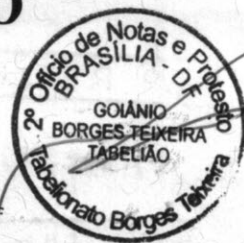
Livro: 2015

Folha: 126

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



### CERTIDÃO

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Escrituras Públicas existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **2015**, às fls. **126**, verifiquei constar o seguinte instrumento: **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE LOTE URBANO DA TERRACAP AO DISTRITO FEDERAL E DESTE, COM ENCARGO, AOS SEUS LEGÍTIMOS OCUPANTES: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA E SUA MULHER, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** tantos quantos esta escritura pública virem, que Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (**26/07/2006**), nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram como partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE DOADORA**, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede nesta Capital, no Setor de Administração Municipal, Bloco F, Edifício Terracap, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8 e no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por sua presidente e por seu Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, advogada, solteira, e ANTONIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, Diretor de desenvolvimento, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-6.060.689-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 577.054.106-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica respondendo eventualmente, DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 14.825-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 794.469.651-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Portaria nº 155/2004-PRESI de 15/10/2004 e nos termos da procuração datada de 01/01/2005, a qual foi aceita pelos contratantes, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, que examinou todos os dados e elementos da presente escritura, sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, conferindo-os e considerando-os corretos; de outro lado como **OUTORGADO DONATÁRIO** e em seguida como **OUTORGANTE DOADOR**, o **DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, figurando inicialmente como **DONATÁRIO**, em relação à **TERRACAP**, nos termos do art. 2º da Lei do Distrito Federal nº 770, de 28 de setembro de 1994, e, em seguida, como **DOADOR**, com fundamento no art. 1º da referida Lei do Distrito Federal nº 770, de 28 de setembro de 1994, que neste ato comparece na pessoa da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - **SEDUH**, **DIANA MEIRELLES DA MOTTA**, brasileira, arquiteta, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 476118 SSP/DF e do CPF/MF n.º 221.590.881-53, residente e domiciliada nesta capital, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Governador do Distrito Federal por meio do Decreto do GDF n.º 24.669, de 18 de junho de 2004; e, ainda, como últimos **OUTORGADOS DONATÁRIOS**, **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA**, autônomo e sua mulher **ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ DE SOUSA**, estudante, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das CI N.ºs 749.527-SSP/DF e 1.279.309-SSP/DF, e dos CPF/MF N.ºs 259.010.101-59 e 516.351.511-04, respectivamente, residentes e domiciliados na Quadra 304, Conjunto 11, Casa 18, Recanto das Emas - DF, neste ato representados por seu bastante procurador, substabelecido: **OCIOMAR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 583.496-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 308.592.391-87, residente e domiciliado na CSE 06, Lote 76, Loja 01, Taguatinga-DF, conforme procuração pública datada de 04/02/1997, lavrada às fls. nº 004, do Livro nº 363, do 8º Ofício de Notas do Gama-DF, substabelecimento, datado de 04/02/1999, lavrado às fls. 048, do Livro nº 1503, do 1º Ofício do Registro de Títulos e Protestos do DF, e substabelecimento, datado de 06/08/2002, lavrado às fls. 086, do Livro 1148, do 5º Ofício de Notas do DF, os quais foram aceitos pelas partes contratantes, cujos traslados ficam aqui arquivados. **os legítimos ocupantes do**



# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA



Prot.: 049787

Livro: 2015

Folha: 127

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

foi-me dito, que é senhora e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do imóvel constituído pelo **LOTE Nº 18, CONJUNTO "11, QUADRA-304, RECANTO DAS EMAS - DF**, o qual mede: FRENTE: 10,00m, FUNDO: 10,00m, LATERAL DIREITA 15,00m, LATERAL ESQUERDA 15,00m, TOTALIZANDO: 150,00m<sup>2</sup>, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Via Pública, FUNDO com o Lote 01, LATERAL DIREITA com a via pública, LATERAL ESQUERDA com o lote 17, havido pela **CIA. IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP**, de conformidade com **MEMORIAL DE LOTEAMENTO**, da Cidade Satélite de RACANTO DAS EMAS (DF), matriculado sob o nº 178177, no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal; disse ainda, que nos termos da legislação autorizativa invocada no preâmbulo, cumpridas as exigências formais, tem ajustado doar o lote de terreno acima identificado, como efetivamente doado o tem, ao **DISTRITO FEDERAL**, em virtude do que transmite ao referido donatário toda a posse, domínio, direito e ação que tem sobre o terreno ora doado, imitando-o na posse do mesmo, por bem desta escritura, para que dele passe a usar e livremente dispor como seu que é e fica sendo doravante, obrigando-se a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores. Pelo **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua representante, foi-me dito que o Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, criado pelo Decreto do GDF nº 11.476, de 09 de março de 1989, nasceu do relevante interesse público e da necessidade social de evitar a favelização de Brasília e de dar condições de acesso à moradia às camadas mais sofridas da população, processo que foi deflagrado em anos anteriores e que ora, no particular, alcança significativa fase com a doação feita pela presente escritura, e, dando cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei do Distrito Federal n.º 770, de 28 de setembro de 1994, com fundamento no artigo 17, A4º da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, no artigo 53-A e seu parágrafo único da Lei Federal nº 6.766/79, pela presente escritura e na melhor forma do Direito, faz a doação do mesmo imóvel acima identificado, que lhe foi transmitido pela **TERRACAP**, aos últimos **OUTORGADOS DONATÁRIOS**, a quem transmite o domínio, posse, direito e ação que lhe foram outorgados pela **TERRACAP**, **impondo-lhe, contudo, o encargo de construir sua casa própria, observados os regulamentos administrativos, no lote que ora lhe foi doado, com o dever de apresentar a competente Carta de Habite-se ou documento equivalente, no prazo de cinco anos, a partir da data desta escritura sob pena de reversão do imóvel ao Distrito Federal.** Para este fim, comprovar-se-á o cumprimento do encargo por meio da apresentação da Carta de Habite-se ao Registro Público de Imóveis, dentro do prazo mencionado, sendo certo que a averbação da construção na matrícula do imóvel extinguirá, automaticamente, o encargo mencionado. A concessão de Carta de Habite-se pelo Distrito Federal, por meio de sua Administração Regional, mesmo após o prazo mencionado, implicará, igualmente, a extinção do encargo, desde que igualmente averbada no registro imobiliário. **O presente encargo possui natureza reipersecutória, sendo exigível seu cumprimento quer pelo Donatário, quer por quem venha sucedê-lo, ainda que o sucessor tenha adquirido o imóvel a título oneroso.** Pelos legítimos ocupantes e outorgados e donatários, na forma como vem representado, falando em último lugar, foi-me dito, que aceita a presente escritura em todos os seus termos, em especial o encargo mencionado, a qual se compromete a fielmente cumprir. Foi atribuído à presente, para fins fiscais, o valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**. Foram apresentados para lavratura deste ato: a) Guia de Emolumentos paga por meio do Convênio ANOREG/GDF; b) Certidão de Feitos Ajuizados, de Ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, de cujo teor as partes tomaram conhecimento. A Outorgante Doadora declara: 1) a doação constante da presente escritura foi objeto do Processo Administrativo nº 111.001.149/1999; 2) sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente escritura, ou ônus real, judicial ou extrajudicial relativo ao imóvel, que possa comprometer a doação ora feita; 3) sob as penas da lei, e tendo em vista que o imóvel está lançado contabilmente no ativo

# 2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

cis

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 049787

Livro: 2015

Folha: 128



Receita Federal – SRF, nos termos do art. 257, A8º, IV, do Decreto Federal n.º 3.048/99. O DISTRITO FEDERAL, por sua representante, declara, também, que a presente doação é isenta de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, e que foram preenchidas todas as condições legais para a isenção, nos termos do Decreto do GDF n.º 20.574/99, com redação do Decreto do GDF n.º 20.673/99, que regulamentou a Lei Complementar do Distrito Federal n.º 229/99, e, ainda, consoante dispõe o Decreto do GDF 21.972/2001, que regulamenta a Lei Complementar do Distrito Federal n.º 353, de 09.01.2001, a qual alterou a já mencionada Lei Complementar do Distrito Federal n.º 229/99. Pelo último outorgado donatário, na forma como vem representado, foi-me dito, por fim, que nos termos do Artigo 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 93.240/86, dispensa a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do GDF referente a tributos imobiliários sobre o imóvel, e que responderá, nos termos da Lei, pelo pagamento de eventuais débitos fiscais existentes, condições que aceitam os doadores. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI, conforme IN/SRF 163/99. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura, a qual, lhes sendo lida em voz alta, foi em tudo achada conforme, pelo que outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião em Exercício, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião em Exercício, subscrevi, dou fé e assino. (aa) MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA, ANTONIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO, DENI AUGUSTO PEREIRA FERREIRA E SILVA, DIANA MEIRELLES DA MOTTA, (p.p.) OCIOMAR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, (p.p.) OCIOMAR DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, RAMILO SIMÕES CORRÊA. Certifico constar mais a certidão do seguinte teor: **CERTIDÃO RETIFICATÓRIA:** Certifico e dou fé que, de conformidade com o Artigo 267 do Provimento Geral do Tribunal de Justiça do DF, e a vista do(s) documento(s) apresentado(s) **fica retificado o número da IN/SRF da D.O.I. para: "473/2004"**. Dou fé. Brasília-DF, 23/Outubro/2006. Eu, (GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA), Tabelião, a escrevi e encerro o presente ato. **NADA MAIS. Trasladada em forma de CERTIDÃO**, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (23/10/2006). Eu, Liège Fabiane Haas Krug, (LIÉGE FABIANE HAAS KRUG), Auxiliar Notarial, a extraí. Eu, [assinatura], a subscrevi, dou fé e assino.

Luiz Carlos Schonarth  
Escrivente Notarial Autorizado  
Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto  
Brasília - DF